PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
105
03 78

Nº

Assunto

Serviço

LEI Nº 786/78

Autorisa o Executivo Municipal a aprovar, em definitivo, o Plano Rodoviário Municipal.

A Câmara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar, em definitivo, o Plano Rodoviário Municipal, por já se estar o mesmo aprovado pelo DER MG.

Art, 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 10 de março de 1978.

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO